



RESOLUÇÃO CEPE Nº 6.142

Resolve sobre recurso de não homologação de matrícula.

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 341ª reunião ordinária, realizada em 13 de novembro de 2014, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o parecer da Comissão Especial deste Conselho que analisou este recurso, anexo,

RESOLVE:

Não dar provimento ao recurso interposto por **Vinícius Barcelos Luciano**, requerimento nº 1.782/2014, contra decisão da Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD), que lhe indeferiu a matrícula no Curso de Artes Cênicas, uma vez que o requerente não apresentou a documentação necessária, determinada pelo Edital COPEPS n.º 19/2014, para ser contemplado pela Política de Ação Afirmativa..

Ouro Preto, em 13 de novembro de 2014.

Prof. Marcone Jamilson Freitas Souza
Presidente

PUBLICADO EM Nº BOLETIM ADMINISTRATIVO

28 NOV 2014 0041